



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Quarta-feira • 3 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- Decreto Nº 071/2020, de 03 de Junho de 2020.
- Termo de Cooperação Técnica Nº002/2020.
- Termo de Cooperação Técnica Nº003/2020.
- Extrato de Decisão de Recurso do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços 022-2020 - Objeto: Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Especializada Para A Prestação de Serviço de Implantação do E-SUS Módulo PEC - APP Território - APP Atividade Coletiva - APP Ad e Integrando a Mesma Base de Dados, Informatizando e Qualificando os Dados na Atenção Básica de Saúde, de Acordo com as Especificações e Quantitativos Descritos Neste Termo de Referência.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Decretos



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 071/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, PEDRO HENRIQUE SOUSA FREITAS, do cargo de Oficial de Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Mutuípe – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE

Prefeito Municipal

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA /
CNPJ: 13.827.035-0001/40

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUTUÍPE BAHIA E O
MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ BAHIA, COM O FIM DE
FIRMAR PARCERIA PARA A CESSÃO DE SERVIDORES.**

O MUNICÍPIO DE MUTUÍPE - BA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.035/0001-40, com sede na Praça Otavio Mangabeira, s/n, Centro, Mutuípe-Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.824.945-60 e no RG nº 9656898-40, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, nº 21, Centro, Mutuípe - Bahia e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.764.659/0001-66 com sede na Praça Dom Florêncio, nº 92, Centro, Jiquiriçá Bahia., neste ato representado pelo seu gestor o Sr. **JOÃO FERNANDO ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade (RG) nº 06819699-700 e inscrito no CPF sob nº 669.590.395-68, encontrado no paço municipal

CONSIDERANDO a especialidade técnica dos servidores constantes do Anexo Único deste Termo e a intenção manifestada pelas partes, na melhora técnica de seus serviços

RESOLVEM firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores entre os dois municípios, especialmente os constantes do Anexo Único deste, para prestarem serviços junto às Secretarias de Educação, com ônus para o Município de origem, com a finalidade de melhoria técnica dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA /
CNPJ: 13.827.035-0001/40

PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser cedido, de que não acumula cargos vedados pelos dispositivos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

O Município de Mutuípe cederá ao Município de Jiquiriçá, com ônus para si e pelo prazo a que se refere à Cláusula Quinta deste Acordo de Cooperação, o servidor constante no Anexo Único, após o cumprimento do disposto no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira deste Termo. O Município de Jiquiriçá, por sua vez, cederá ao Município de Mutuípe, com ônus para si e pelo prazo a que se refere à Cláusula Quinta deste Acordo de Cooperação, o servidor constante no Anexo Único, da Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Os servidores cedidos, durante o prazo da cessão receberão a remuneração do cargo, como se em exercício estivesse no município cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá a vigência de um ano, podendo ser renovado sucessivamente até o limite previsto na Lei 225, de 19 de junho de 2017, de acordo com o interesse e convivência das partes. Serão incorporados ao presente instrumento, mediante termos aditivos, todas e quaisquer alterações e/ou acréscimos que venham a ser efetivados durante o período de vigência com a aprovação de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Desde que não mais convenha a qualquer uma das partes convenientes, ou em não se cumprido as cláusulas estipuladas, e sem nenhum ônus para ambas, ocorrerá a rescisão deste instrumento, mediante aviso à outra parte com antecedência mínima de trinta (30) dias, ressalvando-se as atividades em andamento até o seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo de cessão fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA /
CNPJ: 13.827.035-0001/40

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mutuípe - BA para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do cumprimento do presente acordo.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

Mutuípe – BA, 02 de Março de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal de Mutuípe

JOÃO FERNANDO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Jiquiriçá

TESTEMUNHAS:

Sira da Silva Nascimento
CPF: 041901505-17

Jose Carlos Riba de Santos
CPF: 490.458.495-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA /
CNPJ: 13.827.035-0001/40

ANEXO ÚNICO:

SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE CEDIDA AO MUNICÍPIO DE JQUIRIÇÁ

Nome do Servidor: Sílvia Santos Araújo

CPF: 914.932.425-04

Ente Requisitado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município Mutuípe

SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JQUIRIÇÁ CEDIDA AO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE

Nome da Servidora: Clara Leal Nery Lopes

CPF: 002.739.775-04

Ente Requisitado: Secretaria Municipal de Educação do Município Jiquiriçá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA /
CNPJ: 13.827.035-0001/40

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2020

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUTUÍPE BAHIA E O
MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ BAHIA, COM O FIM DE
FIRMAR PARCERIA PARA A CESSÃO DE SERVIDORES.**

O MUNICÍPIO DE MUTUÍPE - BA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.035/0001-40, com sede na Praça Otavio Mangabeira, s/n, Centro, Mutuípe-Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.824.945-60 e no RG nº 9656898-40, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, nº 21, Centro, Mutuípe - Bahia e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.764.659/0001-66 com sede na Praça Dom Florêncio, nº 92, Centro, Jiquiriçá Bahia., neste ato representado pelo seu gestor o Sr. **JOÃO FERNANDO ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade (RG) nº 06819699-700 e inscrito no CPF sob nº 669.590.395-68, encontrado no paço municipal

CONSIDERANDO a especialidade técnica dos servidores constantes do Anexo Único deste Termo e a intenção manifestada pelas partes, na melhora técnica de seus serviços

RESOLVEM firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores entre os dois municípios, especialmente os constantes do Anexo Único deste, para prestarem serviços junto às Secretarias de Educação, com ônus para o Município de origem, com a finalidade de melhoria técnica dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA /
CNPJ: 13.827.035-0001/40

PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por porte do servidor a ser cedido, de que não acumula cargos vedados pelos dispositivos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

O Município de Mutuípe cederá ao Município de Jiquiriçá, com ônus para si e pelo prazo a que se refere à Cláusula Quinta deste Acordo de Cooperação, o servidor constante no Anexo Único, após o cumprimento do disposto no Paragrafo Único, da Cláusula Primeira deste Termo. O Município de Jiquiriçá, por sua vez, cederá ao Município de Mutuípe, com ônus para si e pelo prazo a que se refere à Cláusula Quinta deste Acordo de Cooperação, o servidor constante no Anexo Único, da Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Os servidores cedidos, durante o prazo da cessão receberão a remuneração do cargo, como se em exercício estivesse no município cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá a vigência de um ano, podendo ser renovado sucessivamente até o limite previsto na Lei 225, de 19 de junho de 2017, de acordo com o interesse e convivência das partes. Serão incorporados ao presente instrumento, mediante termos aditivos, todas e quaisquer alterações e/ou acréscimos que venham a ser efetivados durante o período de vigência com a aprovação de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Desde que não mais convenha a qualquer uma das partes convenientes, ou em não se cumprido as cláusulas estipuladas, e sem nenhum ônus para ambas, ocorrerá a rescisão deste instrumento, mediante aviso à outra parte com antecedência mínima de trinta (30) dias, ressalvando-se as atividades em andamento até o seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo de cessão fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA /
CNPJ: 13.827.035-0001/40

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mutuípe - BA para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do cumprimento do presente acordo.

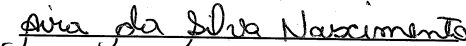
E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

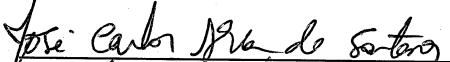
Mutuípe – BA, 03 de fevereiro de 2020.


RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal de Mutuípe


JOÃO FERNANDO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Jiquiriçá

TESTEMUNHAS:


CPF: 041.901.505-17


CPF: 490.458.495.84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA /
CNPJ: 13.827.035-0001/40

ANEXO ÚNICO:

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE CEDIDO AO MUNICÍPIO DE JQUIRIÇÁ

Nome do Servidor: Jamilton Souza Vieira

CPF: 941.832.285-49

Ente Requisitado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município Mutuípe

SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JQUIRIÇÁ CEDIDA AO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE

Nome da Servidora: Juliana Almeida Fraga

CPF: 863.038.915-20

Ente Requisitado: Secretaria Municipal de Educação do Município Jiquiriçá



Prefeitura Municipal de Mutuípe
CNPJ 13.827.035/0001-40
Fone: (075) 3635-1960, Praça Otávio Mangabeira, s/n,
Centro, Mutuípe -Bahia



EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 022-2020

A Presidente da comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente a Pregão Presencial Sistema Registro de Preços 022-2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO E-SUS MÓDULO PEC - APP TERRITÓRIO - APP ATIVIDADE COLETIVA - APP AD E INTEGRANDO A MESMA BASE DE DADOS, INFORMATIZANDO E QUALIFICANDO OS DADOS NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e termos do edital e todos os atos até então praticados, resolve CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO da empresa WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.

Mutuípe – BA, 01 de Junho de 2020

Rodrigo Maicon de Santana Andrade
Prefeito Municipal